



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANÁPOLIS

18 de novembro de 2025

Diário Oficial nº 3.822/2025

Sumário

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	
DECRETO N.º 52.368, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025	1
DECRETO N.º 52.370, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	1
DECRETO N.º 52.372, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	2
DECRETO N.º 52.373, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	2
DECRETO N.º 52.375, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	3
DECRETO N.º 52.377, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	3
DECRETO N.º 52.379, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	3
DECRETO N.º 52.380, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	4
DECRETO N.º 52.381, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	4
DECRETO N.º 52.382, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025	4
PORTARIA N.º 715/2025	5
PORTARIA N.º 714/2025	5
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 443/2023 ..	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO FINAL DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADO PELA PORTARIA N.º 209/2024.	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
PORTARIA N.º. 077, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.	6
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - CUIDADOR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC	
EDITAL 021/2025 - DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL - PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEMOHPUMA	
AUTO DE INFRAÇÃO	11
PORTARIA N.º. 088 - SEMOHPUMA	11
PORTARIA N.º. 089 - SEMOHPUMA	11
PORTARIA N.º 090 - SEMOHPUMA	12
PORTARIA N.º 091 - SEMOHPUMA	13
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - CMTT	
PORTARIA N.º 26, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.	13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	14
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS - ISSA	
EXTRATO DE CONTRATO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO - SEMAD	
AVISO DE ADIAMENTO	14
AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO	14
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2025	14
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2025	15
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	15
PORTARIA N.º. 728/2025 - SEMAD	15
PORTARIA N.º. 755/2025 - SEMAD	16
PORTARIA N.º. 756/2025 - SEMAD	16

PORTARIA N.º. 758/2025 - SEMAD	16
PORTARIA N.º. 759/2025 - SEMAD	16
PORTARIA N.º. 761/2025 - SEMAD	17
PORTARIA N.º. 764/2025 - SEMAD	17
PORTARIA N.º. 765/2025 - SEMAD	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS - SEMAP	
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO TERMO DE FOMENTO N.º 092/2024	18
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 059/2025	18
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 061/2025	18
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	
PORTARIA N.º 008/2025	18

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

DECRETO N.º 52.368, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** que o servidor **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA** foi demitido por meio do Decreto nº 30.918, de 16 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a decisão judicial do MM. Desembargador Diác. Delinto Belo de Almeida Filho, da 4ª Câmara Cível desta Comarca de Anápolis, que determinou nos autos da Ação Declaratória de Nulidade do Ato Administrativo Demissionário cumulado com o pedido de Tutela de Urgência de nº 0259701.39.2015.8.09.0006, que o município de Anápolis anule o Processo Administrativo Disciplinar n. 6984/2009 aberto em desfavor do servidor acima citado e que o reintegre ao cargo que ocupava ao tempo do ato administrativo demissional, com a mesma remuneração; que promova as promoções e progressões na carreira durante o tempo de afastamento, a serem apuradas em liquidação de sentença e o pagamento dos valores que deixou de receber no período que esteve desligado do cargo público, a serem apurados em liquidação de sentença;

CONSIDERANDO ainda as disposições constantes dos artigos 57 a 60 da Lei nº 2.073, de 21 de dezembro de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Reintegra ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, o servidor **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**;

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 13 de novembro de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

DECRETO N.º 52.370, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

RETIFICA AS DISPOSIÇÕES DO ART. 1º, DO DECRETO 52.348 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE APOSENTA EVA RODRIGUES DE BRITO SANTIAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 01107.00004913/2025-72,

CONSIDERANDO, que a Administração Municipal tem o dever-poder de rever seus atos, especialmente com o fim precípuo de atender os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência.

CONSIDERANDO, que a alteração realizada não traz prejuízos financeiros ao aposentado(a) uma vez que os valores calculados continuam os mesmos.

DECRETA:

Art. 1º. Retificar as disposições do art. 1º, do Decreto nº 52.348 de 05 de novembro de 2025 da servidora EVA RODRIGUES DE BRITO SANTIAGO, matrícula 4100, inscrita no CPF nº XXX.912-XXX-15, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível IV, Referência F, aposentada no serviço público municipal, na modalidade de jubilação voluntária por sistema de pontos, com cálculo pela última remuneração, mediante regra de transição prevista no art. 40, caput, da Lei Complementar nº 457, de 29 de dezembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica a servidora EVA DE BRITO SANTIAGO ...

Leia-se:

Art. 1º. Fica a servidora EVA RODRIGUES DE BRITO SANTIAGO ...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 14 de novembro de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

DECRETO Nº 52.372, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A ALEMAR MORAES DA SILVA

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01125.00001986/2025-94 SEI, considerando as disposições previstas no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, cumulado com art. 48 e seguintes da Lei Complementar nº 457/2020, conforme Parecer nº 204/2025, emitido pela Diretoria Jurídica do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis e Despacho nº 986/2025 da Procuradoria Geral do Município, reconhecendo o direito do (a) interessado (a) a pensão por morte de segurada. .

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por morte em favor de **ALEMAR MORAES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº XXX.958.XXX-00, na qualidade de cônjuge supérstite de EDINA DE ALMEIDA BERNARDES SILVA, CPF nº XXX.381.XXX-49, servidora pública municipal aposentada no cargo efetivo de Executor Administrativo, Classe 3, Nível I, Referência F, matrícula 993, falecida na data de 28/09/2025.

Parágrafo Único. A pensão de que se trata este artigo, deverá ser outorgada na forma do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, cumulado com art. 48 e seguintes da Lei Complementar nº 457/2020, sendo de forma vitalícia para o cônjuge, conforme art. 53, inciso V, alínea “b”, item 6, da LC nº 457/2020.

Art. 2º. Os subsídios corresponderão a 60% (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria percebida pelo segurado, correspondente ao total de **R\$ 6.581,35 (seis mil e quinhentos e oitenta e um reais, trinta e cinco centavos)** mensais, calculados na forma do art. 52, da LC nº 457/2020, composto por 50% do valor da cota familiar sobre os proventos percebidos pelo segurado, correspondente a R\$ 5.484,46

(cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), acrescidos de 10% do valor da cota por dependente, correspondente a R\$ 1.096,89 (hum mil e noventa e seis reais, oitenta e nove centavos).

§1º. A forma de reajuste dos proventos de pensão, observará a regra trazida pelo art. 52, § 5º, da LC nº 457/2020, majorando-se o benefício na mesma data e índice em que se alterar os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§2º. Em virtude do disposto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata acerca do acúmulo de benefícios, o interessado optou por receber integralmente o benefício de aposentadoria do ISSA, por considerar ser o mais vantajoso, conforme termo de opção juntado aos autos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2025, nos termos do artigo 48, inciso I da LC nº LC nº 457/2020.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 14 de novembro de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

DECRETO Nº 52.373, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

APOSENTA JOÃO RICARDO LOPES MENDES

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01107.00007608/2024-51 SEI, e, considerando as disposições previstas no art. 39, caput, da Lei Complementar Municipal nº 457, de 29 de dezembro de 2020, conforme Parecer nº 214/2025, emitido pela Diretoria Jurídica do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis e Despacho nº 989/2025 da Procuradoria Geral do Município, reconhecendo o direito do (a) interessado (a) a pensão por morte de segurada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor **JOÃO RICARDO LOPES MENDES**, matrícula **874**, inscrito no CPF nº XXX.548.XXX-91, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, Referência K, aposentado no serviço público municipal, na modalidade de jubilação voluntária por sistema de pontos, com cálculo pela última remuneração, mediante regra de transição prevista no art. 39, caput, da Lei Complementar nº 457, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os proventos serão calculados correspondendo a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der sua aposentadoria, mediante as disposições inseridas pelo art. 39, § 8º, da LC nº 457/2020, fixados em **R\$ 24.387,70 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)** mensais, assim discriminados:

Vencimento (120 horas) R\$ 10.290,65

Grat. Adic. 10%, Ref. 7 (art. 99, Lei nº 2.073/92) R\$ 7.203,46

VPAN (L.C. nº 088/2024).....R\$ 3.806,39

Titulação, Ref. 30% (L.C nº 212/09) R\$ 3.087,20

Parágrafo Único. Os proventos serão reajustados conforme regra do art. 39, § 7º, inciso I, da LC nº 457/2020, tal se dará com a garantia da paridade vencimental, majorando-se na mesma data e índice em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 14 de novembro de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

DECRETO Nº 52.375, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

APOSENTA NILZA JOSÉ NUNES PEREIRA

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01107.000 5801/2025-39 SEI, e, considerando as disposições trazidas no art. 40, caput e § 1º, da Lei Complementar nº 457, de 29 de dezembro de 2020, conforme Parecer nº 221/2025, emitido pela Diretoria Jurídica do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis e Despacho nº 987/2025 da Procuradoria Geral do Município, reconhecendo o direito do (a) interessado (a) a aposentadoria nos termos da lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora **NILZA JOSÉ NUNES PEREIRA**, matrícula **5470**, inscrita (o) no CPF nº XXX.703.XXX-20, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível IV, Referência F, aposentada no serviço público municipal, na modalidade de jubilação voluntária especial de professor por sistema de pedágio (com cálculo pela última remuneração), mediante regra de transição prevista no art. 40, caput e § 1º, da Lei Complementar nº 457, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os proventos deverão corresponder a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, calculados na forma do art. 40, § 4º, da LC nº 457/2020, fixados em **R\$ 13.579,10 (treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos)** mensais, assim discriminados:

Vencimento (210 horas) R\$ 7.715,40

Grat. Adic 8%, ref. 02 (art. 9º, VIII, Lei nº 2.594/98) R\$ 1.234,46

Grat. Adic. 10%, ref. 03 (art. 65, L.C nº 211/09) R\$ 2.314,62

Grat. de Titularidade, ref. 30% (art. 60, L.C nº 211/09) R\$ 2.314,62

Parágrafo único. Os proventos serão reajustados conforme regra do art. 39, § 7º, inciso I da LC nº 457/2020, tal se dará com a garantia da paridade vencimental, majorando-se na mesma data e índice em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 14 de novembro de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

DECRETO Nº 52.377, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À JOÃO MARRA FILHO

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01125.00002013/2025-72 SEI, considerando as disposições previstas no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, cumulado com art. 52 e seguintes da Lei Complementar nº 457/2020, conforme Parecer nº 210/2025, emitido pela Diretoria Jurídica do Instituto de Seguridade Social dos Servidores

Municipais de Anápolis e Despacho nº 973/2025 da Procuradoria Geral do Município, reconhecendo o direito do (a) interessado (a) a pensão por morte do (a) segurado (a).

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por morte em favor de **JOÃO MARRA FILHO**, inscrito no CPF sob nº XXX.195.XXX-72, na qualidade de cônjuge supérstite da ex-servidora **MARISE GARCIA SILVA MARRA**, CPF nº XXX.057.XXX-04, matrícula 3267, servidora aposentada no cargo efetivo de Professora, nível IV, Referência F, falecida na data de 25/09/2025.

Parágrafo Único. A pensão de que se trata este artigo, deverá ser outorgada na forma do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, cumulado com arts. 48 e seguintes da Lei Complementar nº 457/2020, sendo de forma vitalícia para o cônjuge, conforme preconizado no art. 53, inciso V, alínea “b”, item 6, da LC nº 457/2020.

Art. 2º. Os subsídios corresponderão a 60% (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria recebida pela segurada nas regras do art. 52, caput, da LC nº 457/2020 na data do óbito, correspondente ao total de R\$ 7.638,25 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), calculados na forma do art. 52, da LC nº 457/2020, composto por 50% do valor da cota familiar sobre os proventos de aposentadoria recebida pela segurada aposentada, correspondente a R\$ 6.365,21 (seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), acrescidos de 10% do valor da cota por dependente, correspondente a R\$ 1.273,04 (mil duzentos e setenta e três reais e quatro centavos);

Parágrafo Único. A forma de reajuste dos proventos de pensão, observará a regra trazida pelo art. 52, § 5º, da LC nº 457/2020, majorando-se o benefício na mesma data e índice em que se alterar os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2025, nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 457/2020.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 14 de novembro de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

DECRETO Nº 52.379, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À MARCELO PEREIRA DA COSTA

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01107.00005637/2024-89 SEI, considerando as disposições previstas no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, cumulado com arts. 48 e seguintes da Lei Complementar nº 457/2020, conforme Parecer nº 205/2025, emitido pela Diretoria Jurídica do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis e Despacho nº 983/2025 da Procuradoria Geral do Município, reconhecendo o direito do (a) interessado (a) pensão por morte.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por morte em favor de **MARCELO PEREIRA DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº XXX.332.XXX-25, filho, maior incapaz do ex-servidor **ROQUE DA COSTA**, CPF nº XXX.256.XXX-61, matrícula 62674, aposentado no serviço público municipal no cargo efetivo de Marceneiro, falecido na data de 17/05/2024.

Parágrafo Único. A pensão de que se trata este artigo será em caráter temporário, enquanto durar a deficiência portada pelo dependente, nos termos do art. 53, inciso IV da LC nº 457/2020.

Art. 2º. Os subsídios corresponderão ao total de **R\$ 3.208,67 (três mil, duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos)**, calculados na forma do art. 52, § 2º, I, da LC nº 457/2020, correspondente a 100 % (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado na data do óbito;

§1º. No que tange a necessidade de comprovação da dependência econômica, por força da disposição contida no art. 17, § 1º da LC Nº 457/2020, considera-se presumida na hipótese de filho (a) inválido (a).

§2º. Os proventos serão reajustados na mesma data e índice em que se alterar os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme previsão contida no art. 52, § 5º da LC nº 457/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2024, nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 457/2020.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 14 de novembro de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

DECRETO Nº 52.380, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

APOSENTA DEUSIRENE SILVA CAVALCANTE

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01107.00004825/2024-90 SEI, e, considerando as disposições trazidas no art. 40, caput, da Lei Complementar Municipal nº 457, de 29 de dezembro de 2020, conforme Parecer nº 193/2025, emitido pela Diretoria Jurídica do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis e Despacho nº 981/2025 da Procuradoria Geral do Município, reconhecendo o direito do (a) interessado (a) a aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora **DEUSIRENE SILVA CAVALCANTE**, matrícula **2119**, inscrita (o) no CPF nº XXX.648.XXX-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação 40h, classe 1, nível I, Referência G, aposentado(a) no serviço público municipal, na modalidade de jubilação voluntária por sistema de Pedágio, com cálculo pela última remuneração (paridade), mediante regra de transição prevista no art. 40, caput e § 1º, da Lei Complementar nº 457, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os proventos deverão corresponder a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, calculados na forma do art. 40, § 4º, da LC nº 457/2020, fixados em **R\$ 4.325,62 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)** mensais, assim discriminados:

Vencimento (200 horas)	R\$ 2.073,01
Grat. Adic. 10%, ref. 07 (art. 65, L.C nº 211/09)	R\$ 1.451,11
VPAN (L.C nº 088/2004).....	R\$ 386,90
Titulação ref. 20% (30-A e 30-B da L.C nº 212/09)	R\$ 414,60

Parágrafo único. Os proventos serão reajustados conforme art. 40, § 3º, inciso I, da LC nº 457/2020, tal se dará com a garantia da paridade vencimental, majorando-se na mesma data e índice em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 14 de novembro de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

DECRETO Nº 52.381, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

APOSENTA VERA LÚCIA CHAGAS DE MORAIS

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01107.00005231/2025-87 SEI e considerando as disposições previstas no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 38 e seguintes da Lei Complementar nº 457, de 29 de dezembro de 2020, conforme Parecer nº 196/2025, emitido pela Diretoria Jurídica do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis e Despacho nº 982/2025 da Procuradoria Geral do Município, reconhecendo o direito do (a) interessado (a) a aposentadoria.

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora **VERA LÚCIA CHAGAS DE MORAIS**, matrícula 15485, inscrita no CPF nº XXX.662.XXX-10, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Educação 40h, Classe 1, Nível IV, Referência C, aposentada no serviço público municipal, na modalidade de jubilação por invalidez pelas regras atuais, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética da remuneração, mediante regra geral prevista no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019).

Art. 2º. Os proventos corresponderão à média aritmética, calculados na forma do art. 32, caput, § 1º, da Lei Complementar 457/2020, fixados em **R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais)** mensais.

§1º. No cálculo dos proventos foi considerada a média aritmética simples do salário de contribuição do servidor, correspondentes a 60% (sessenta por cento) de todo o período contributivo desde julho de 1994, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, mediante memória de cálculo.

§2º. Os proventos serão reajustados conforme regra do art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, majorando-se na mesma data e no mesmo índice dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 14 de novembro de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

DECRETO Nº 52.382, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

“Retifica o Anexo I do Decreto nº 51.680/2025, alterado pelo Decreto nº 52.369/2025, a fim de incluir o cargo de Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculada ao Gabinete do Prefeito”

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 01101.00000474/2025-98;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 52.369, de 14 de novembro de 2025, ao alterar o Anexo I do Decreto nº 51.680, de 12 de maio de 2025, deixou de mencionar o cargo de Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, fazendo constar apenas suas gerências;

CONSIDERANDO a necessidade de correção formal para assegurar precisão e integridade da estrutura administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, o Anexo I do Decreto nº 51.680/2025, alterado pelo Decreto nº 52.369/2025, exclusivamente para incluir o cargo de Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculada ao Gabinete do Prefeito, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Parágrafo único. O Anexo I do Decreto nº 51.680, de 12 de maio de 2025, passa a vigorar conforme arquivo disponibilizado no endereço eletrônico indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 17 de novembro de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

PORTARIA Nº 715/2025

“Nomeia as pessoas que menciona”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta da Lei Complementar nº 577, de 06 de maio de 2025, regulamentada por meio do Decreto nº 51.680, de 12 de maio de 2025, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº 01101.00000478/2025-76.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas, as pessoas que menciona, para o cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, sendo designadas para exercer suas funções, conforme estabelecido no quadro abaixo:

ITEM	NOME	CPF/MF nº	SECRETARIA
1	Jubielle Aparecida Costa Gonzaga	***.666.291-**	Governo
2	Luzia Dinamae De Moraes Nogueira	***.152.611-**	Educação

Parágrafo único. As servidoras, ora nomeadas, deverão se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, situada na Avenida Professora Zenaide de Calle Roriz, Nº. 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), para efetuação de seus dados cadastrais, munidas de documentação pessoal (descrita nos links: Declarações; documentos), antes de dar início as suas atividades laborais.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 18 de Novembro de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

PORTARIA Nº 714/2025

"Nomeia as pessoas que menciona".

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta da Lei Complementar nº 577, de 06 de maio de 2025, regulamentada por meio do Decreto nº 51.680, de 12 de maio de 2025, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº 01101.00000478/2025-76.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, **RAYLANE DE BRITO SARAIVA ALVES**, CPF/MF nº ***.871.002-***, sendo designada para exercer suas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais.

Art. 2º Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, **PAULO MATHEUS DO NASCIMENTO SILVA**, CPF/MF nº ***.534.891-***, sendo designado para exercer suas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 3º Os servidores, ora nomeados, deverão se apresentarem na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, situada na Avenida Professora Zenaide de Calle Roriz, Nº. 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), para efetuação de seus dados cadastrais, munidos de documentação pessoal (descrita nos links: Declarações; documentos), antes de dar início as suas atividades laborais.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 17 de novembro de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 443/2023

PROCESSO: 01114.00000112/2025-85

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 443/2023 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (EDITAIS, AVISOS, LICITAÇÕES) E OUTROS AVISOS LEGAIS, PUBLICAÇÕES DE TEXTOS E/OU TABELAS, EM PRETO E BRANCO, NO CADERNO DE CLASSIFICADOS EM DIAS ÚTEIS, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

VALOR: R\$ 81.593,20 (OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: PRORROGADO PARA VIGORAR PELO PERÍODO DE 17/11/2025 A 16/11/2026.

ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO FINAL DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 209/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

EMENTA: A Publicação da decisão final no **Processo de Sindicância nº. 01110.00000556/2024-42**, instaurado pela Portaria nº. 209/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 21 de novembro de 2024, com o objetivo de apurar os fatos relatados no processo nº 01108.00001413/2024-70, referente à **solicitação de pagamento indenizatório à requerente Cinthia Barbara Miranda Vieira Nunes, decorrente de licença-maternidade e estabilidade provisória**, em virtude de contratação firmada com o Fundo Municipal de Saúde, para prestação de serviços na qualidade de enfermeira especialista em saúde mental no município de Anápolis.

Diante dos fatos relatados, a Comissão Permanente de Sindicância **sugeriu a concessão do pagamento indenizatório** correspondente a 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade à requerente, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e proteção à maternidade.

Vistos e examinados os autos, recebo o relatório conclusivo com seus fundamentos, fazendo parte integrante da presente apuração. **ACOLHO** o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº. 209/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 21 de novembro de 2024, **DETERMINANDO** o pagamento de valor indenizatório à **Sra. Cinthia Barbara Miranda Vieira Nunes**, referente à concessão de licença-maternidade, conforme fundamentado nos itens 2.1 a 2.6 desta decisão, com base no artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal, no artigo 10, II, b, do ADCT, e no artigo 103, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Anápolis.

DETERMINO ainda, que seja calculado o valor total do pagamento, correspondente a 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº. 077, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Retifica e complementa a Portaria nº 073, de 09 de outubro de 2025, que dá publicidade à Lista de Espera de Professores Classificados para Progressão Vertical.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Prof.^a Adriana Rocha Vilela Arantes, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 073, de 09 de outubro de 2025, que tornou pública a lista de espera de Professores Classificados para Progressão Vertical no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Anápolis;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III da Lei Complementar nº 211, de 22 de dezembro de 2009 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, como vetor essencial para a legitimidade e validade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que a transparência na gestão pública constitui instrumento indispensável para o controle social, a valorização do servidor público e a efetivação de uma Administração responsável e democrática;

CONSIDERANDO o Despacho nº 2045/2025 – SEMED/DIAF/GERH, que solicitou a inclusão de novos nomes na lista de espera e a retificação de nome incorreto publicado na Portaria nº 073/2025;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1106.00001699/2025-21;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o nome constante na ordem nº 190 da Tabela de Classificação de Professores para Progressão Vertical – PIV, da Portaria nº 073/2025, para:

Onde se lê:

GISLAINE ROBERTA DOS SANTOS AMORIM

Leia-se:

GISLIANE ROBERTA DOS SANTOS AMORIM

Art. 2º. Incluir, na sequência da Tabela de Classificação de Professores para Progressão Vertical – PIV, os seguintes nomes:

Nº ordem	Matrícula	Professor(a)	Processo
209	36.011	NORMA CLEIA TAVARES DÂMASO	01125.0000181 4/2025-11
210	32.070	DIOGO JANSEN RIBEIRO	01123.0001133 5/2023-69
211	35.849	LORRAINE CRISTINA DA COSTA MIRANDA	01125.0000224 8/2025-64
212	35.218	HELUENNY NAVILLA ARAÚJO MODESTO	01125.0000230 4/2025-61
213	36.378	CLEIZE SORAYA BRILHANTE ARAÚJO	01125.0000234 2/2025-13
214	35.852	SARA MICHELE PEREIRA	01125.0000237 2/2025-20
215	36.050	KARLLA KALYNA MACEDO DOS SANTOS	01125.0000241 7/2025-66
216	35.321	CRISLANE SILVA DA COSTA VIANA	01125.0000245 1/2025-31
217	36.377	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA MANSÃO	01123.0001381 2/2025-21
218	35.464	ARMANDO BELCHIOR FONTINELE	01107.0000429 1/2025-82

Art. 3º. Incluir, na sequência da Tabela de Classificação de Professores para Progressão Vertical – PV, os seguintes nomes:

Nº ordem	Matrícula	Professor(a)	Processo
11	6975	DEBORAH CARVALHO DA SILVA CARDOSO	01107.0001033 1/2024-44
12	10804	ANDREIA APARECIDA DE	01107.0001049 1/2024-93

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 18 de novembro de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.822/2025

Nº ordem	Matrícula	Professor(a)	Processo
		CARVALHO LIMA	
13	19578	GISLANE KATIA TESSAROLO	01107.0001205 0/2024-26

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 073/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Rocha Vilela Arantes
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - CUIDADOR

PROCESSO: 00001591/2025-91

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: ADEVANIA MARIA ELIAS DO AMARAL MENDONÇA

OBJETO: contratação de prestação de serviços por prazo determinado na qualidade de Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ASSINATURA: 15/09/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - CUIDADOR

PROCESSO: 00005247/2025-90

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: AMANDA ORDONES FERREIRA

OBJETO: contratação de prestação de serviços por prazo determinado na qualidade de Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ASSINATURA: 18/09/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - CUIDADOR

PROCESSO: 00005337/2025-81

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: CLAUDIA APARECIDA AFONSO ROSA CALIXTO

OBJETO: contratação de prestação de serviços por prazo determinado na qualidade de Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ASSINATURA: 03/06/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - CUIDADOR

PROCESSO: 01125.00002468/2025-98

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: CRISTIANE DA SILVA GOMES

OBJETO: contratação de prestação de serviços por prazo determinado na qualidade de Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ASSINATURA: 03/11/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - CUIDADOR

PROCESSO: 00003099/2025-79

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: DAISY LANA ROCHA BATISTA

OBJETO: contratação de prestação de serviços por prazo determinado na qualidade de Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ASSINATURA: 03/04/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - CUIDADOR

PROCESSO: 00002098/2025-99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: EDILAINE MASCARENHAS FERREIRA ALVES

OBJETO: contratação de prestação de serviços por prazo determinado na qualidade de Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ASSINATURA: 06/10/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - CUIDADOR

PROCESSO: 00001007/2025-06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: ELISANGELA FERREIRA SANTOS

OBJETO: contratação de prestação de serviços por prazo determinado na qualidade de Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ASSINATURA: 04/08/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - CUIDADOR

PROCESSO: 00005669/2025-65

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: GEOVANNA FRANCISCA DE JESUS

OBJETO: contratação de prestação de serviços por prazo determinado na qualidade de Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ASSINATURA: 12/06/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - CUIDADOR

PROCESSO: 00000582/2025-83

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADO: JOÃO LUCAS PEREIRA CORREIA DE MIRANDA

OBJETO: contratação de prestação de serviços por prazo determinado na qualidade de Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ASSINATURA: 30/07/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - CUIDADOR

PROCESSO: 00001857/2025-04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: JULIELE MOREIRA DE SOUZA

OBJETO: contratação de prestação de serviços por prazo determinado na qualidade de Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 18 de novembro de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.822/2025

ASSINATURA: 24/09/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - CUIDADOR

PROCESSO: 00000631/2025-88

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: LUCELIA ALVES SOARES

OBJETO: contratação de prestação de serviços por prazo determinado na qualidade de Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ASSINATURA: 05/08/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - CUIDADOR

PROCESSO: 00002009/2025-12

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: LUCIVONE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS

OBJETO: contratação de prestação de serviços por prazo determinado na qualidade de Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ASSINATURA: 01/10/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - CUIDADOR

PROCESSO: 00002025/2025-05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: MARIA SERRATE NOGUEIRA DE OLIVEIRA

OBJETO: contratação de prestação de serviços por prazo determinado na qualidade de Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ASSINATURA: 01/10/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - CUIDADOR

PROCESSO: 00001777/2025-41

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: MICHELLE MOREIRA CARNEIRO

OBJETO: contratação de prestação de serviços por prazo determinado na qualidade de Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ASSINATURA: 23/09/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - CUIDADOR

PROCESSO: 00000599/2025-31

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: NEUDA SOARES RODRIGUES

OBJETO: contratação de prestação de serviços por prazo determinado na qualidade de Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ASSINATURA: 30/07/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - CUIDADOR

PROCESSO: 01125.00002468/2025-98

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: PALOMA CHRISTINA MONTEIRO TRISTÃO

OBJETO: contratação de prestação de serviços por prazo determinado na qualidade de Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ASSINATURA: 21/10/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - CUIDADOR

PROCESSO: 00001790/2025-08

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: ROSELY ALVES CHAVEIRO

OBJETO: contratação de prestação de serviços por prazo determinado na qualidade de Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ASSINATURA: 24/09/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - CUIDADOR

PROCESSO: 00000723/2025-68

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: VALDIVINA NOGUEIRA GOMES

OBJETO: contratação de prestação de serviços por prazo determinado na qualidade de Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ASSINATURA: 07/08/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - CUIDADOR

PROCESSO: 00001180/2025-04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: VANESSA FARIAS MELO

OBJETO: contratação de prestação de serviços por prazo determinado na qualidade de Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

ASSINATURA: 26/08/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - CUIDADOR

PROCESSO: 00000845/2025-54

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: VIVIAN MARIA DE OLIVEIRA SOUSA

OBJETO: contratação de prestação de serviços por prazo determinado na qualidade de Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

ASSINATURA: 04/08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

EDITAL 021/2025 - DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL - PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL 021/2025 - DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL - PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

No uso de suas competências legais, a Primeira Instância Administrativa Tributária, representada pela Autoridade Julgadora abaixo nominada, nos termos do inciso I do artigo 453 e § 5º do artigo 456, todos da Lei Complementar Municipal 136/2006, vem por meio deste tornar públicas as decisões em Primeira Administrativa Municipal, zelando pelo sigilo fiscal, podendo os contribuintes descritos dirigirem-se à Diretoria da Receita Municipal, localizada na Av. Brasil n.º 200, Centro, nesta urbe, para a obtenção de mais informações e, em havendo interesse, interposição de recurso

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 18 de novembro de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.822/2025

voluntário ao e. Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do artigo 474 da Lei Complementar Municipal 136/2006, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência da decisão recorrível. Por fim, informamos que esta publicação não anula/elide eventual ciência anterior contida expressamente nos autos para efeito de contagem de prazos ou por meio de publicação já realizada.

Número	Razão Social/ Nome	Decisão e Ementa
01111.00022694/2023-73	ELFRIDA CARDOSO DE SALLES	IMPROCEDENTE
01117.00006090/2023-11	JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
01111.00015320/2023-00	PAMELA ALMEIDA RODRIGUES DRUMOND	IMPROCEDENTE
01111.00016675/2023-16	ANNA PAULA VIEIRA DE SOUSA ALVES	IMPROCEDENTE
01111.00002190/2024-18	ASSOCIAÇÃO QUEM AMA CUIDA	IMPROCEDENTE
01111.00018930/2024-38	JULIANE MAGALHÃES DE SOUZA	PROCEDENTE
01111.00012613/2024-16	DAYANE DOMINGUES DE SOUZA	IMPROCEDENTE
01111.00016848/2024-79	ANA CLÁUDIA MARINHO BARRETO	IMPROCEDENTE
01111.00021274/2024-51	DANIELLA CRISTINA TEIXEIRA SOARES	IMPROCEDENTE
01111.00023647/2024-28	ANTONIO CARLOS BARBOSA COSTA	IMPROCEDENTE
01111.00023944/2024-73	WANDA CORDEIRO DE GODOI CAVALCANTE	IMPROCEDENTE
01111.00027885/2024-11	THIAGO JOSÉ CORREA 07891070660	IMPROCEDENTE
01111.00023539/2024-55	JOÃO VITOR DINIZ BORGES	IMPROCEDENTE
01111.00021294/2024-21	ENEAS RIBEIRO DE CARVALHO	IMPROCEDENTE
01111.00028716/2024-90	VIEIRA E MASSA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA	IMPROCEDENTE
01111.00016848/2024-79	Ana Claudia Marinho Barreto	IMPROCEDENTE
01111.00017368/2024-25	Wildo Gomes dos Anjos 320.211.431-04	IMPROCEDENTE
01111.00000524/2023-38	EDN UTILIDADES DOMESTICAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	IMPROCEDENTE
01111.00001506/2025-35	Marli Ribeiro dos Santos Lial	IMPROCEDENTE
01111.00004359/2025-55	MATHEUS JESUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	IMPROCEDENTE

01111.00008183/2025-19	MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA SOUZA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
01111.00032595/2024-81	EVANS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	IMPROCEDENTE
01111.00030353/2024-52	BENTO FERNANDES DE OLIVEIRA LTDA	IMPROCEDENTE
01111.00011237/2024-34	RAQUEL EMMANUELE SILVA BARBOSA	PROCEDENTE
01111.00000823/2024-53	VALTAIR ANTONIO SALES	IMPROCEDENTE
01111.00006435/2025-67	BARBA CLUBE SERVIÇO COMÉRCIO E ENSINO LTDA	IMPROCEDENTE
01111.00013254/2025-97	CASA DE CARNES LEO EIRELI - ME	IMPROCEDENTE
01111.00005134/2025-16	ANA PAULA RODRIGUES LINHARES LEAL	PARCIALMENTE PROCEDENTE
01111.00005134/2025-16	NÚBIA DA SILVA MORAES	PROCEDENTE
01111.00002063/2025-08	RONALDO JOSE DA SILVA VENANCIO	PROCEDENTE
01123.00000399/2025-34	JOÃO BATISTA FRANCISCO	IMPROCEDENTE
01111.00037850/2024-81	Roger Murillo Serra Pereira	IMPROCEDENTE
01123.00000566/2025-47	Jadir Evangelista de Santana	PARCIALMENTE PROCEDENTE
01123.00001570/2025-22	CONSTRUTORA HASSAN	PROCEDENTE
01111.00002586/2025-46	PMA3 Construtora Empreendimentos Imobiliários Ltda.	PARCIALMENTE PROCEDENTE
01111.00034563/2024-10	PEIXOTO E DIAS – Solução em Negócios	PROCEDENTE
01111.00034563/2024-10	PEIXOTO E DIAS – Solução em Negócios	PROCEDENTE
01111.00034562/2024-75	PEIXOTO E DIAS – Solução em Negócios	PROCEDENTE
01107.00000675/2025-26	CONSELHO METROPOLITANO DE ANÁPOLIS DA SSVP	IMPROCEDENTE
01123.00002947/2025-61	LUZIA BORGES PEREIRA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
01111.00008662/2025-27	ÊNIO ARAÚJO FEIJÓ	PROCEDENTE
01111.00013554/2025-76	ALFA TREINAMENTOS E MAQUINAS LTDA	IMPROCEDENTE
01111.00012682/2025-01	ATALANTA TÊXTIL LTDA	IMPROCEDENTE
01111.00013548/2025-19	DAVID DIESEL LTDA	IMPROCEDENTE
01111.00013553/2025-21	G.O. DISTRIBUIDORA	IMPROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 18 de novembro de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.822/2025

	DE FERRAMENTAS LTDA	
01111.00013818/2025-91	ZAQUEU DE FREITAS POLICARPO	IMPROCEDENTE
01111.00033418/2024-11	TK SOLUÇÕES ANPS LTDA	PROCEDENTE
01111.00005289/2025-52	VERITAS PSICOLOGIA LTDA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
01111.00017839/2024-03	MARILDA FERNANDES DA SILVA	IMPROCEDENTE
01111.00013704/2025-41	CLEIDSON CHAVES ANDRADE	IMPROCEDENTE
01111.00012567/2025-28	WSF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PROCEDENTE
01111.00019112/2024-52	Beatriz de Andrade Morais	PROCEDENTE
01123.00002593/2025-54	VANEIDE MENDONÇA FERNANDES	PROCEDENTE
01111.00011008/2024-10	NELSON FERREIRA LAU	IMPROCEDENTE
01111.00017134/2024-88	CLAUDIMAR BORGES	IMPROCEDENTE
01111.00017447/2024-36	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
01111.00038427/2024-07	R & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	IMPROCEDENTE
01111.00012577/2025-63	José Antonio Estevam	PROCEDENTE
01111.00018877/2024-75	KAUA CAMPOS DE ALMEIDA	PROCEDENTE
01117.00006192/2023-36	JM Empreendimentos Imobiliários Ltda	IMPROCEDENTE
01111.00004732/2025-78	Guilherme Miguel Rodrigues de Lima	IMPROCEDENTE
01111.00007056/2025-94	Carla Alves Lepski	IMPROCEDENTE
1111.00035987/2024-00	JEAN PAULO RORIZ DA COSTA	PROCEDENTE
01111.00005426/2025-59	VICTORIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	PROCEDENTE
01111.00000341/2025-84	VICENTE REZENDE DO CARMO	PROCEDENTE
01111.00035404/2024-32	Marcelo Nunes da Silva	PROCEDENTE
01111.00010883/2024-84	Charley Leite Pereira	PROCEDENTE
01111.00038421/2024-21	R & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	PROCEDENTE
01111.00016485/2024-71	Lillian Macedo Ribeiro	IMPROCEDENTE
01111.00008682/2024-17	Aurene Margarida de Oliveira Izidoro	IMPROCEDENTE
01111.00002786/2025-07	Jordana de Faria Pena	PROCEDENTE

01111.00038589/2024-37	Diego Papa Rodrigues	IMPROCEDENTE
01111.00036686/2024-95	Eliane Abrahão Silva	IMPROCEDENTE
01111.00037901/2024-75	Jullyana Bonifácio Andrade	IMPROCEDENTE
01111.00013128/2024-51	Casa Goiana Colchões Ltda	IMPROCEDENTE
01123.00000037/2025-43	Flavio Adair Guedes	PROCEDENTE
01111.00020548/2024-94	HENRIQUE ALBERTO FANSTONE	IMPROCEDENTE
01123.00002448/2025-73	LUZENI COSTA OLIVEIRA	PROCEDENTE
01123.00002756/2025-07	Lúcio Márcio de Melo	PROCEDENTE
01123.00002453/2025-86	LUZENI COSTA OLIVEIRA	PROCEDENTE
01123.00002880/2025-64	ROBERTO SOARES DAS CHAGAS	IMPROCEDENTE
01111.00007876/2025-86	GIRLANE BEZERRA DA SILVA	PROCEDENTE
01111.00038305/2024-11	ELMA DE SOUZA CALDAS	PROCEDENTE
01111.00010894/2024-64	Luzeni Costa Oliveira	PROCEDENTE
01111.00026049/2024-19	DENISARD DINIZ	PARCIALMENTE PROCEDENTE
01123.00003950/2025-00	Viviane Maria de Carvalho	IMPROCEDENTE
01123.00004183/2025-48	Fábio Pacífico do Rego	IMPROCEDENTE
01123.00002290/2025-31	MONTEIRO E MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PROCEDENTE
01111.00001046/2025-45	DIEGO PAPA RODRIGUES	PROCEDENTE
01111.00014656/2025-17	LM MAIS CORRETORA DE SEGURA LTDA	IMPROCEDENTE
01111.00001294/2025-96	IGOR LIMA DOS SANTOS	PROCEDENTE
01111.00003740/2024-16	Carmen Lucia Batista Mendes	PARCIALMENTE PROCEDENTE
01111.00004387/2024-91	MICHELE DA SILVA COELHO	PARCIALMENTE PROCEDENTE
01123.00003546/2025-28	SÉRGIO DIAS PEREIRA	IMPROCEDENTE
01123.00005318/2025-92	ELIANE ROCHA CARDOSO	IMPROCEDENTE
01123.00002184/2025-58	LEONARDO AFONSO PEDATELLA	PROCEDENTE
01111.00004473/2025-85	MARCO AURÉLIO DE SOUZA	IMPROCEDENTE
01123.00003003/2025-19	CPE JARDINS DO CERRADO LTDA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
01123.00005026/2025-50	NADIR ALVES DA COSTA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
01123.00007473/2025-43	JERFFESON NOGUEIRA DA SILVA	PROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 18 de novembro de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.822/2025

01123.00010307/2025-24	GERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
01123.00006697/2025-38	EMIVAL DE ARAÚJO	IMPROCEDENTE
01123.00011230/2025-18	JEAN CARLOS RIBEIRO	PROCEDENTE
01123.00009749/2025-28	JOSÉ PEREIRA DE SALLES	IMPROCEDENTE
01123.00010147/2025-13	VÊNUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	PROCEDENTE
01123.00010149/2025-11	VÊNUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	PROCEDENTE
01123.00010151/2025-81	VÊNUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	IMPROCEDENTE
01123.00012916/2025-18	OSVALDO DE CARVALHO	IMPROCEDENTE
01123.00012160/2025-15	LUDOVINA ANTONIA DE LEMOS DOMINGUES	PROCEDENTE

ERICK MONTE AZEVEDO
Diretor de Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEMOHPUMA

AUTO DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anápolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Diretoria de Fiscalização de Postura, AUTUA o responsável pelo imóvel situado na **Rua Marcos Hirako Mendes Qd. 08 Lt. 20, bairro Parque das Primaveras**, com inscrição imobiliária nº 01.301.480.0305, no valor de **R\$ 250,52 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)**, devido ao não atendimento da NOTIFICAÇÃO publicada no Diário Oficial nº. 3.813/2025. O prazo para recurso é de 10 (dez) dias, conforme previsto na **Lei Complementar nº 279/2012 (Código de Postura Municipal)**.

PORTARIA Nº. 088 - SEMOHPUMA

DESIGNA A FISCAL ADMINISTRATIVA PARA O CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº 01120.00003399/2025-71, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, Thiago de Sá Lima, inscrito no CPF sob o nº ***.071.***-72, e-mail: thiago@anapolis.go.gov.br, usando de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Priscilla Moraes da Silva Loiola**, CPF nº ***.168.***-05, matrícula nº 38669, e-mail priscillaloiola@anapolis.go.gov.br, para atuar como fiscal administrativa do Contrato firmado entre o Município de Anápolis e a empresa **INSTITUTO HABITA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 32.677.071/0001-10, conforme Processo Administrativo (SEI) nº 01120.00003399/2025-71, cujo objeto é a contratação de 2 (duas) inscrições para participação no 7º Congresso Brasileiro de Habitação e Agentes Públicos de Habitação.

Art. 2º. Cabe à fiscalização administrativa, sob pena de responsabilidade:

I. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

II. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

III. Observar ainda as competências constantes no Decreto Municipal nº 48.980 de 27 de abril de 2023.

Art. 3º. A Fiscal do Contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas nos artigos 2º e 3º desta Portaria e/ou de omissão, em especial:

I - Na caracterização de inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

II - Na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos, falhas ou incorreções cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

III - Na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, em Anápolis/GO, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

THIAGO DE SÁ LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 089 - SEMOHPUMA

DESIGNA A GESTORA PARA O CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº 01120.00003399/2025-71, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, Thiago de Sá Lima, inscrito no CPF sob o nº ***.071.***-72, e-mail: thiago@anapolis.go.gov.br, usando de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Meggy Felix Silva Rodrigues**, matrícula nº 18743, inscrita no CPF nº. ***.483.***-20,

cargo: Assessora Técnica de Projetos, para atuar como gestora do contrato firmado entre o município de Anápolis e a empresa **INSTITUTO HABITA DO BRASIL LTDA**, conforme Processo Administrativo (SEI) nº 01120.00003399/2025-71, cujo objeto é contratação de 2 (duas) inscrições para participação no 7º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação.

Art. 2º. Cabe ao Gestor do Contrato:

I. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

II. Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) técnico, administrativo e setorial, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

V. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

VI. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

VII. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

VIII. Observar ainda as competências constantes no Decreto Municipal nº 48.980 de 27 de abril de 2023.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, em Anápolis/GO, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

THIAGO DE SÁ LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO,
PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 090 - SEMOHPUMA

INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 02/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 86 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Anápolis, c/c as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 577/2025 e Decreto Municipal n.º 52.366/2025; e,

CONSIDERANDO a prerrogativa de orientar, coordenar e supervisionar a Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento Urbano, assim como delegar a gestão administrativa a cada órgão interno, nos moldes do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Anápolis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 577/2025, que atribui nível superior de direção aos Secretários(as) Municipais;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 52.366, de 13 de novembro de 2025, em seu art. 1º, inciso VI, delegou aos Secretários Municipais a competência para praticar atos necessários à execução das atividades administrativas da respectiva Secretaria, exceto os atos privativos do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público n.º 02/2025 – Credenciamento n.º 02/2025, que visa o credenciamento de empresas do ramo da construção civil para a construção de unidades habitacionais de interesse social;

CONSIDERANDO o disposto no item 5.19 do referido Edital, que estabelece a criação de uma Comissão Técnica de Avaliação para o exame e validação da documentação relativa aos critérios de habilitação e classificação dos participantes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento ao processo de seleção, garantindo a análise técnica especializada e imparcial das propostas, conforme autos SEI n.º 01120.00002697/2025-43;

CONSIDERANDO a expertise e a qualificação técnica dos profissionais a serem designados, nas áreas de engenharia, planejamento urbano, habitação de interesse social, projetos de edificações e/ou programas habitacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica de Avaliação no âmbito do Chamamento Público n.º 02/2025, responsável pelo exame e validação da documentação referente aos critérios de habilitação e classificação dos participantes do Credenciamento n.º 02/2025.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Membros Titulares:

- a) Fausto Diego da Silva Mendes, Matrícula n.º 26.486;
- b) Dyece Hellen dos Santos Paulo, Matrícula n.º 39.606;
- c) Anna Paula Vieira Silva, Matrícula n.º 39.030;
- d) Polyanne Pereira Evangelista, Matrícula n.º 38.694;
- e) Gabriella Passos Victor Pfrimer, Matrícula n.º 39.617.

II - Membros Suplentes:

- a) Ricardo Zacharias Baiocchi, Matrícula n.º 16164;
- b) Gabrielle Maciel de Souza Lucena, Matrícula n.º 39195.

Art. 2º. Caberá à Comissão Julgadora:

I - Analisar e validar a documentação apresentada pelos interessados, verificando o atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos no Edital;

II - Realizar o exame e a classificação dos projetos apresentados, conforme os critérios de classificação estabelecidos no item 8 do Edital;

III - Lavrar as atas circunstanciadas de suas reuniões e decisões;

IV - Exercer quaisquer outras atribuições necessárias para o cumprimento de suas finalidades, nos termos do Edital de Chamamento Público n.º 02/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, em Anápolis/GO, aos dezessete dias do mês de novembro de 2025.

THIAGO DE SÁ LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PORTARIA N.º 091 - SEMOHPUMA

INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 01/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 86 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Anápolis, c/c as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 577/2025 e Decreto Municipal n.º 52.366/2025; e,

CONSIDERANDO a prerrogativa de orientar, coordenar e supervisionar a Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento Urbano, assim como delegar a gestão administrativa a cada órgão interno, nos moldes do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Anápolis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 577/2025, que atribui nível superior de direção aos Secretários(as) Municipais;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 52.366, de 13 de novembro de 2025, em seu art. 1º, inciso VI, delegou aos Secretários Municipais a competência para praticar atos necessários à execução das atividades administrativas da respectiva Secretaria, exceto os atos privativos do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público n.º 01/2025 – Credenciamento n.º 01/2025, que visa o credenciamento de empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar projetos e em construir 600 (seiscentas) unidades habitacionais de interesse social, em áreas a serem doadas pelo Município de Anápolis-GO ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no âmbito do programa federal “Minha Casa, Minha Vida” – Faixa 1, com recursos do FAR, em parceria com o agente financeiro autorizado a operá-lo, conforme Portaria MCID n.º 725, de 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no item 5.19 do referido Edital, que estabelece a criação de uma Comissão Técnica de Avaliação para o exame e validação da documentação relativa aos critérios de habilitação e classificação dos participantes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento ao processo de seleção, garantindo a análise técnica especializada e imparcial das propostas, conforme autos SEI n.º 01120.00001850/2025-15;

CONSIDERANDO a expertise e a qualificação técnica dos profissionais a serem designados, nas áreas de engenharia, planejamento urbano, habitação de interesse social, projetos de edificações e/ou programas habitacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica de Avaliação no âmbito do Chamamento Público n.º 01/2025, responsável pelo exame e validação da documentação referente aos critérios de habilitação e classificação dos participantes do Credenciamento n.º 01/2025.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Membros Titulares:

a) Fausto Diego da Silva Mendes, Matrícula n.º 26.486;

b) Dyece Hellen dos Santos Paulo, Matrícula n.º 39.606;

c) Anna Paula Vieira Silva, Matrícula n.º 39.030;

d) Polyanne Pereira Evangelista, Matrícula n.º 38.694;

e) Gabriella Passos Victor Pfrimer, Matrícula n.º 39.617.

II - Membros Suplentes:

a) Ricardo Zacharias Baiocchi, Matrícula n.º 16164;

b) Gabrielle Maciel de Souza Lucena, Matrícula n.º 39195.

Art. 2º. Caberá à Comissão Julgadora:

I - Analisar e validar a documentação apresentada pelos interessados, verificando o atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos no Edital;

II - Realizar o exame e a classificação dos projetos apresentados, conforme os critérios de classificação estabelecidos no item 8 do Edital;

III - Lavrar as atas circunstanciadas de suas reuniões e decisões;

IV - Exercer quaisquer outras atribuições necessárias para o cumprimento de suas finalidades, nos termos do Edital de Chamamento Público n.º 01/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, em Anápolis/GO, aos dezessete dias do mês de novembro de 2025.

THIAGO DE SÁ LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - CMTT

PORTARIA Nº 26, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR RICARDO BRANDÃO SANTOS

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 060 de 27 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n.º 01201.00002692/2025-11;

CONSIDERANDO o que consta da análise proferida pelo departamento de Recursos Humanos da CMTT, por meio do despacho n.º 59/2025 – CMTT/DIAF/RH (2030040), no qual manifesta pelo deferimento do pedido formulado pelo servidor, uma vez preenchidos os requisitos inerentes à licença-prêmio pleiteada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ricardo Brandão dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito desta Autarquia, a Licença-Prêmio referente ao 3º quinquênio de exercício, com início em 15 de dezembro de 2025 e término em 16 de janeiro de 2025.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o servidor em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório e condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.

Companhia Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT
Anápolis, Goiás, 17 de novembro de 2025.

IGOR LINO SIQUEIRA
Presidente Interino - CMTT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº01201.00002165/2025-14

Respalado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **adjudico e homologo** nos termos do art. 71, inciso IV da referida Lei, visando a **Aquisição de licença de software de ponto eletrônico**, junto a empresa **WORLD TECNOLOGIA DIGITAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº33.757.950/0001-14, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

CMTT, em 17 de novembro de 2025.

IGOR LINO SIQUEIRA
Presidente Interino da CMTT

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS - ISSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2025.

CONTRATANTE: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis – ISSA.

CONTRATADO: Banco Digimais S.A.

OBJETO: Credenciamento de Instituição Financeira para concessão de empréstimo pessoal e de cartão de crédito consignado em folha de pagamento aos aposentados, pensionistas e servidores do ISSA, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01202.00000601/2025-84.

VALOR DO CONTRATO: Sem ônus para o Contratante.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Anápolis.

ASSINATURA: 17/11/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO - SEMAD**

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 (90027)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 (90027)**, modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço por item, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01106.00001283/2025-11, que tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes (mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, brinquedos, equipamentos de informática, de sonorização, de monitoramento) destinados às escolas municipais Walter Beze e Ayrton Senna Da Silva, integrantes do programa escola em tempo integral da rede municipal de ensino de Anápolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja abertura está estabelecida para o dia 17/11/2025, às 09h00min (horário de Brasília-DF), **FICA ADIADA “SINE DIE”**, motivado pela necessidade de adequação dos documentos que instruem os autos. Dúvidas e Esclarecimentos entrar

em contato na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, ou através do e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Anápolis-GO, 14 de novembro de 2025.

Valkiria Rodrigues de Souza
Agente de Contratação

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Regido pela Lei nº 14.133/21, art. 79, caput, de 01/04/2021 e demais legislações pertinentes e pelas condições previstas no Edital e seus Anexos.

PROCESSO: 01120.00001166/2025-33

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DATA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: de 18/11/2025 à 22/12/2025.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas da área de medicina veterinária, para a prestação dos serviços de castração e chipagem de cães e gatos, para o Município de Anápolis, conforme estabelecidos no anexo I, do edital de credenciamento.

LOCAL PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

As documentações deverão ser enviadas entre os dias 18/11/2025 a 22/12/2025, por meio do formulário eletrônico contido no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfgw3vTyLujANGgmILchT_OSCe-qx-GVGF_nNC8V3ug8A8QOg/viewform?usp=dialog

O edital e seus anexos ficarão disponíveis aos interessados desde a data de recebimento da documentação e poderão ser obtidos gratuitamente no portal de licitações da Prefeitura de Anápolis, endereço <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

-Informações adicionais pelo e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br

Anápolis-GO, 17 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO SILVA
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS – SEMAP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda do Município de Anápolis-GO.

Ata de Registro de Preços N.º 070/2025

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

1. VASCONCELOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.647.755/0001-70:

ITEM 001 R\$ 141,85

Anápolis - GO, 14 de novembro de 2025.

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Assessora da Gerência de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2025**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025****Órgão Gestor:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS – SEMAP**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda do Município de Anápolis-GO.

Ata de Registro de Preços N.º 071/2025

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

2. VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.209.943/0001-48:

ITEM 002 R\$ 178,19

Anápolis - GO, 14 de novembro de 2025.

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Assessora da Gerência de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº. 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS**, conforme documentações constantes no processo administrativo nº. 01125.00000184/2025-67, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 48.980/2023, DECIDE adjudicar o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação conduzida pelo Pregoeiro, pelos valores unitários às empresas:

1) **PCMFARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.014.701/0001-52: ITEM 004 R\$ 0,74; ITEM 009 R\$ 46,39; ITEM 010 R\$ 46,39; ITEM 011 R\$ 7,88; ITEM 017 R\$ 0,64; ITEM 018 R\$ 0,64; ITEM 019 R\$ 10,03; ITEM 020 R\$ 0,17; ITEM 021 R\$ 0,17; ITEM 023 R\$ 2,02; ITEM 024 R\$ 12,00; ITEM 025 R\$ 12,00; ITEM 027 R\$ 5,97; ITEM 028 R\$ 3,79; ITEM 032 R\$ 0,40; ITEM 033 R\$ 200,00; ITEM 034 R\$ 200,00; ITEM 035 R\$ 10,00; ITEM 036 R\$ 10,00; ITEM 037 R\$ 5,35; ITEM 038 R\$ 5,35; ITEM 039 R\$ 5,13; ITEM 040 R\$ 3,65; ITEM 041 R\$ 3,65; ITEM 043 R\$ 17,50; ITEM 044 R\$ 14,50; ITEM 045 R\$ 360,00; ITEM 046 R\$ 360,00;

2) **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.135.378/0001-77: ITEM 006 R\$ 0,18; ITEM 029 R\$ 1,30;

3) **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.681.325/0001-57: ITEM 005 R\$ 0,157; ITEM 026 R\$ 5,00;

4) **PROVIDE HOSPITALAR LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.573.889/0001-09: ITEM 001 R\$ 6,08; ITEM 022 R\$ 4,25;

5) **MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº.54.843.246/0001-54: ITEM 007 R\$ 0,23; ITEM 008 R\$ 0,23;

6) **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.223.536/0001-98: ITEM 031 R\$ 4,62; ITEM 042 R\$ 15,44;

7) **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 67.729.178/0004-91: ITEM 015 R\$ 0,0438;

8) **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 65.817.900/0001-71: ITEM 002 R\$ 0,59;

9) **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.151.224/0001-28: ITEM 003 R\$ 0,70;

10) **DROGAFONTE LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26: ITEM 012 R\$ 0,30;

11) **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.099.392/0001-35: ITEM 013 R\$ 0,40;

12) **REALMED HOSPITALAR LTDA**: Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.847.959/0001-18: ITEM 030 R\$ 4,30;

13) **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**: Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.324.795/0001-42: ITEM 014 R\$ 2,949;

14) **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**: Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.007.465/0001-66: ITEM 016 R\$ 0,05;

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

PORTARIA N.º. 728/2025 - SEMAD**Concede Licença-Prêmio à servidora CRISTIANE PARREIRA PINTO - Matrícula nº. 11178****O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01108.00005850/2025-43;**CONSIDERANDO** ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº. 2.073, de 21 de dezembro de 1992, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.**CONSIDERANDO** finalmente, ainda, as disposições do Parecer nº. 243/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cristiane Parreira Pinto, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Referência F, Licença-Prêmio relativa ao 3º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 01 (um) mês, com início em 05 de janeiro de 2026 e término em 04 de fevereiro de 2026, ficando resguardado o direito de usufruir 02 (dois) meses remanescentes em data posterior.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o (a) servidor (a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 13 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

PORTARIA Nº. 755/2025 - SEMAD

Concede Licença-Prêmio ao servidor DEGMAR FRANCISCO LOPES - Matrícula nº. 1917

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01120.00003455/2025-77;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº. 2.073, de 21 de dezembro de 1992, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

CONSIDERANDO finalmente, ainda, as disposições do Parecer nº. 243/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Degmar Francisco Lopes, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, Classe 1, Nível I, Referência E, Licença-Prêmio relativa ao 7º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 03 de dezembro de 2025 e término em 02 de março de 2026.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o (a) servidor (a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 17 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

PORTARIA Nº. 756/2025 - SEMAD

Concede Licença-Prêmio ao servidor JOSE GONCALVES DA COSTA - Matrícula nº. 2544

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01125.00001715/2025-39;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº. 2.073, de

21 de dezembro de 1992, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

CONSIDERANDO finalmente, ainda as disposições do Parecer nº. 243/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jose Goncalves da Costa, ocupante do cargo de Motorista, Classe 2, Nível I, Referência H, Licença-Prêmio relativa ao 4º decênio de serviço público municipal, com duração de 06 (seis) meses, com início em 05 de janeiro de 2026 e término em 04 de julho de 2026.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o (a) servidor (a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 17 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

PORTARIA Nº. 758/2025 - SEMAD

Concede Licença-Prêmio à servidora MADALENA DE FATIMA LOPES COELHO MARIANO - Matrícula nº. 13596

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 01125.00002630/2025-78;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº. 2.073, de 21 de dezembro de 1992, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

CONSIDERANDO finalmente, ainda as disposições do Parecer nº. 243/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Madalena de Fatima Lopes Coelho Mariano, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Classe 1, Nível IV, Referência C, Licença-Prêmio relativa ao 2º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 01 de dezembro de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o (a) servidor (a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 17 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

PORTARIA Nº. 759/2025 - SEMAD

Concede Licença-Prêmio à servidora LUCIANA MAIA DA ROCHA - Matrícula nº. 19090

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01108.00006204/2025-01;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº. 2.073, de 21 de dezembro de 1992, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

CONSIDERANDO finalmente, ainda, as disposições do Parecer nº. 243/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luciana Maia da Rocha**, ocupante do cargo de Biomédico, Referência C, Licença-Prêmio relativa ao 2º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 25 de novembro de 2025 e termino em 24 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o (a) servidor (a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 13 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

PORTARIA Nº. 761/2025 - SEMAD

Concede Licença-Prêmio à servidora MARIA LUCIA ELIAS DIB DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 9015

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01123.00011025/2025-44;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº. 2.073, de 21 de dezembro de 1992, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

CONSIDERANDO finalmente, ainda as disposições do Parecer nº. 243/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Lucia Elias Dib de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe 3, Nível IV, Referência D, Licença-Prêmio relativa ao 2º decênio de serviço público municipal, com duração de 06 (seis) meses, com início em 12 de janeiro de 2026 e termino em 11 de julho de 2026.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o (a) servidor (a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 17 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

PORTARIA Nº. 764/2025 - SEMAD

Concede Licença-Prêmio à servidora MADALENA CUNHA SOARES - Matrícula nº. 3273

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01125.00001932/2025-29;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº. 2.073, de 21 de dezembro de 1992, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

CONSIDERANDO finalmente, ainda as disposições do Parecer nº. 243/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Madalena Cunha Soares**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe 3, Nível V, Referência G, Licença-Prêmio relativa ao 4º decênio de serviço público municipal, com duração de 06 (seis) meses, com início em 01 de janeiro de 2026 e termino em 30 de junho de 2026.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o (a) servidor (a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 17 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

PORTARIA Nº. 765/2025 - SEMAD

Concede Licença-Prêmio à servidora ANGELA MARIA PEREIRA - Matrícula nº. 9896

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 01123.00011146/2025-96

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº. 2.073, de 21 de dezembro de 1992, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

CONSIDERANDO finalmente, as disposições do Parecer nº. 243/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Angela Maria Pereira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe 3, Nível III, Referência C, Licença-Prêmio relativa ao 4º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de março de 2026.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o (a) servidor (a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 13 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
POLÍTICAS SOCIAIS - SEMAP**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO TERMO DE FOMENTO
Nº 092/2024**

PROCESSO: 01111.00025491/2024-10

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS
APAE

OBJETO: TERMO ADITIVO I DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 092/2024 QUE TEM POR FINALIDADE O APOIO FINANCEIRO POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA, PARA APLICAÇÃO DO PROJETO “ATENÇÃO INTEGRADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”

VIGÊNCIA: 14/11/2025 A 27/12/2025

ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 059/2025

PROCESSO: 01111.00015800/2025-24

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA

OBJETO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NO CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇOS SOCIAIS DA SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI/CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA

ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 061/2025

PROCESSO: 01111.00015714/2025-11

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: INSTITUTO FAMILY

OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA O CUSTEIO DO PROJETO “MÃOS QUE TRANSFORMAM” PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO PSICOTERAPÊUTICO VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 008/2025

Designa Gestor e Fiscal Técnico para acompanhamento e fiscalização de Contrato e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Governo, Alex Schweigert Pinheiro Cleto, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº

577/2025, e considerando o disposto nos arts. 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 48.980/2021, e nas demais normas municipais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) seguintes servidores(as) para atuarem no acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato a ser firmado com a empresa VS SERVICES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa em nuvem, com PABX IP, sistema de call center, 0800, aparelhos, headsets e infraestrutura associada para atender a Prefeitura Municipal de Anápolis.

I – **GABRIEL VITOR SOUSA DIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.676.471-XX, matrícula nº 40.577, cargo Gerente de Protocolo e Arquivo de Atos Governamentais, como GESTOR DO CONTRATO;

II – **ADRIANO DA SILVA GARCEZ** inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.294.651-XX, matrícula nº 39.601, cargo Diretor de Atendimento ao Cidadão, como FISCAL TÉCNICO(A);

Parágrafo único. Ficam designados como substitutos eventuais:

a) **BRUNA MANOELA DE ANDRADE FERREIRA**, matrícula 39.379, substituta do gestor;

b) **CAROLINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA**, matrícula 14.634, substituta do fiscal técnico;

Art. 2º. Compete ao:

I – GESTOR DO CONTRATO

1. Coordenar e supervisionar a execução contratual, assegurando o cumprimento do objeto e das cláusulas avençadas;

1. Acompanhar prazos, vigência, cronogramas e pagamentos, observando os registros no SEI;

2. Conferir e validar atestos, medições e relatórios elaborados pelos fiscais;

3. Solicitar à contratada a correção de falhas ou irregularidades e aplicar ou propor as penalidades cabíveis;

4. Solicitar aditivos, repactuações, prorrogações e revisões, com a devida justificativa;

5. Elaborar relatórios de gestão ao final de cada exercício contratual;

6. Manter comunicação formal e registrada com a contratada, a PGM e a CGM;

7. Garantir o cumprimento das normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 48.980/2021.

II – FISCAL TÉCNICO

1. Acompanhar in loco a execução física do objeto, atestando sua conformidade técnica com o contrato, o projeto e o termo de referência;

2. Registrar, no SEI, todas as ocorrências relevantes da execução contratual, inclusive com registros fotográficos e relatórios de medição;

3. Verificar a qualidade dos materiais, equipamentos e serviços utilizados;

4. Comunicar formalmente ao gestor qualquer irregularidade, vício ou descumprimento contratual;

5. Assinar os termos de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

6. Manter controle das ordens de serviço, medições e laudos técnicos;

7. Cooperar com o fiscal administrativo nas verificações documentais e trabalhistas, quando aplicável.

Art. 3º. Das Obrigações dos Designados

Os servidores ora designados deverão:

I – Declarar formalmente ciência de suas atribuições e ausência de impedimentos;

II – Cumprir fielmente as normas legais, regulamentares e as orientações da CGM;

III – Comunicar de imediato qualquer situação de conflito de interesse, impedimento ou suspeição;

IV – Manter registros atualizados no SEI e responder às diligências da CGM e da PGM sempre que solicitados.

Art. 4º. Os servidores ora designados responderão aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas ou de omissão, em especial nos seguintes casos:

I – Na caracterização de mora, inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

II – Na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos, falhas ou incorreções cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

III – Na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Anápolis, 17 de novembro de 2025

ALEX SCHWEIGERT PINHEIRO CLETO

Secretário Municipal de Governo